



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 18 DE MAIO DE 2006.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 421
DE 30 DE MARÇO DE 2004, QUE
CRIOU A GRATIFICAÇÃO DE
SERVIÇOS AOS SERVIDORES DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 421, de 30 de Março de 2004, da seguinte forma:

- Lubrificador.....R\$ 400,00
- Mecânico.....R\$ 250,00
- Motorista de Veículos Pesados.....R\$ 470,00
- Operador de MáquinasR\$ 310,00
- Operador de Moto-serra.....R\$ 307,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento de acordo com o
Decreto nº 091 em 18/05/06

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

Corumbiara – RO., 18 de Maio de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

